

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 769/07/2020.**

**LEI Nº 769/07/2020.**

*SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 769/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 422.198,71 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), para a seguinte dotações;

| CÓDIGOS           | DESCRIÇÃO                              | FICHA | FONTE | VALORES           |
|-------------------|----------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 03.00.0000000.000 | Departamento de Administração          |       |       |                   |
| 03.02.0000000.000 | Divisão de Recursos Humanos            |       |       |                   |
| 04.122.0002.2.006 | Manutenção da Divisão recursos Humanos |       |       |                   |
| 3.1.90.11.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas          | Criar | 3     | 411.932,80        |
| 3.1.91.13.00.00   | Obrigações Patronais                   | Criar | 3     | 6.043,96          |
| 3.3.90.47.00.00   | Obrigações Tributárias e Contributivas | Criar | 3     | 4.221,95          |
| <b>TOTAL.....</b> |                                        |       |       | <b>422.198,71</b> |

**Art. 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte 003.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Julho de 2.020.

**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Reinaldo Sebastião Iadicola  
**Código Identificador:ED14672D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2020. Edição 2051  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>